PUBLICADO EM: 07/12/1984.

- visto -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 596 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concedendo licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município.

Art. 1º - Com fundamento nos artigos 58, VIII e 99 da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgânica dos Municípios) e de acordo com o solicitado no GP/650 - CMP/1525, de 16 de novembro de 1984, é concedida licença ao Prefeito Municipal, Dr. PAULO JOSÉ ALVES RATTES, para ausentar-se do Município, por um período de 30 (trinta) dias, no decorrer do ano de 1985.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de dezembro de 1984.

José Geraldo Imbelloni Braga
Presidente